## PORTARIA CRP/16 Nº 012, DE 19 NOVEMBRO DE 2004

Concede autorização a funcionaria deste CRP-16<sup>a</sup> Regional Andréia Tomaz Lima, exercente do cargo de Coordenadora Administrativa, para movimentar suprimento de fundos fixado pela Diretoria visando atender despesas de pronto pagamento.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a criação do CRP/16, definida através da RESOLUÇÃO CFP 001/2004 de 06 de janeiro de 2004.

**CONSIDERANDO** a necessidade a necessidade de atender despesas de pronto pagamento.

## **RESOLVE A DIRETORIA:**

**Art. 1º** Fixar para o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região suprimento de fundos no valor mensal máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com a finalidade única de proceder o pagamento de despesas de pronto pagamento.

**Art 2º** - A diretoria do Conselho Regional providenciará para que mensalmente, até o dia 01 de cada mês, seja atendido em espécie o suprimento de fundos descrito no artigo anterior, devendo as despesas vinculadas correr á conta de recursos orçamentários do exercício vigente, classificada em "despesas miúdas de pronto pagamento, outros serviços de terceiros e encargos, sob nº 3.1.32.19".

Art 3º - A movimentação do suprimento de fundos será da responsabilidade da funcionaria Andréia Tomaz Lima, que ficará responsável pelo seu controle e prestação de contas e a sua fiscalização pela diretoria.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 19 de novembro de 2004.

Fabíola Costa e Silva Cunha Conselheira-Presidente

Marcelo Novais da Silva Conselheiro-Secretário